



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 01/2021
DE 14 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
CONTAS DOS SENHORES ADMI-
NISTRADORES DO PODER EXE-
CUTIVO MUNICIPAL DE MATO LEI-
TÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2018.

OSMAR RENÊ BICK, Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

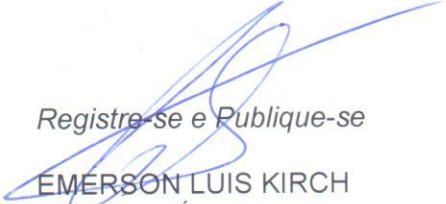
Art. 1º. Fica aprovado o **PARECER Nº 20.744**, inser-
to no **Processo nº 002002-02.00/18-2**, do Tribunal de Contas do Estado do
Rio Grande do Sul, que aprova a Prestação de Contas dos Senhores Adminis-
tradores do Poder Executivo Municipal de Mato Leitão, referente ao exercício
de 2018.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS, 14
de abril de 2021.


OSMAR RENÊ BICK

Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício 2021


Registre-se e Publique-se

EMERSON LUIS KIRCH
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO	
Protocolo nº 465	
14	04 / 21
Assinatura	

Of. Nº. 074/2021

MATO LEITÃO (RS), 14 DE ABRIL DE 2021.

Exmo Sr. Prefeito!

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para remeter-lhe, em anexo, cópia do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**, datado de 14 de abril, sob a ementa: "**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTAS DOS SENHORES ADMINISTRADORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018**" aprovado por unanimidade na **Sessão Ordinária** realizada dia **13 de Abril de 2021**.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente


OSMAR RENÊ BICK
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
EXERCÍCIO "2021"

EXMO SR. CARLOS ALBERTO BOHN
MD. PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MATO LEITÃO – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
CONTAS DOS SENHORES ADMINIS-
TRADORES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RE-
FERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

OSMAR RENÊ BICK, Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

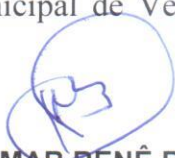
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o **PARECER Nº 21.048**, inserto
no **Processo nº 003715-02.00/19-5**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande
do Sul, que aprova a Prestação de Contas dos Senhores Administradores do Poder
Executivo Municipal de Mato Leitão, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS, 20 de
outubro de 2021.



OSMAR RENÊ BICK

Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício 2021



Registre-se e Publique-se

EMERSON LUIS KIRCH
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

Of. Nº 264/2021

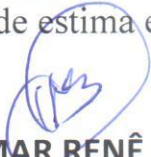
Mato Leitão, RS, 20 de Outubro de 2021.

Exmo Prefeito!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO	
Protocolo nº	1573
20/10	21
Assinatura	

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para remeter-lhe, em anexo, cópia do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021**, datado de 20 de outubro de 2021, aprovado por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro, que: **“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTAS DOS SENHORES ADMINISTRADORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019”**.

Sem mais para o momento renovamos à Vossa Excelência nossas expressões de estima e consideração.


OSMAR RENÊ BICK

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
EXERCÍCIO “2021”

EXMO SR. CARLOS ALBERTO BOHN
MD. PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MATO LEITÃO – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

de 10 de novembro de 2021.

**“AUTORIZA SUPLEMENTAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES E DETERMINA SUA
CORRESPONDENTE REDUÇÃO”**

OSMAR RENÊ BICK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, de conformidade com o Art. 7º, Inciso I, da Lei Orçamentária do Município de Nº 2.891, de 16 de dezembro de 2020, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Suplementado no Orçamento de 2021, da Câmara Municipal de Vereadores, Art. 7º, Inciso I, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), a seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Função
031 – Subfunção
0001 – Programa
2.001 – Atividade: Manutenção Serviços Legislativos e Administrativos
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de consumo (5) R\$ 2.000,00
Recurso Livre.

Art. 2º - Servirá de suporte para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º, a **redução de igual valor**, da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Função
031 – Subfunção
0001 – Programa
2.001 – Atividade: Manutenção Serviços Legislativos e Administrativos
3.3.3.9.0.14.00.00.0000 – Diárias – civil (4). R\$ 2.000,00
Recurso Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão/RS, 10 de novembro de 2021.

OSMAR RENE BICK

Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício 2021

Registre-se e Publique-se

RONY STÖHR
VICE-PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO	
Protocolo nº 1649	
10	11 / 21
Assinatura	

Of. Nº 283/2021

Mato Leitão, RS, 10 de Novembro de 2021.

Prezado Vice-Prefeito em Exercício!

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para remeter-lhe, em anexo, cópia do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021**, datado de 10 de novembro de 2021, aprovado por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 09 de novembro, que: **“AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DETERMINA SUA CORRESPONDENTE REDUÇÃO”**.

Sem mais para o momento renovamos à Vossa Excelência nossas expressões de estima e consideração.


OSMAR RENÊ BICK

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
EXERCÍCIO “2021”

EXMO SR. ARLY STÖHR
MD. VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO
PREFEITURA DE MATO LEITÃO – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021

de 24 de novembro de 2021.

**“AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA CAMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES E
DETERMINA SUA CORRESPONDENTE
REDUÇÃO”**

OSMAR RENÊ BICK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, de conformidade com o Art. 7º, Inciso I, da Lei Orçamentária do Município de Nº 2.891, de 16 de dezembro de 2020, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Suplementado no Orçamento de 2021, da Câmara Municipal de Vereadores, Art. 7º, Inciso I, no valor de **R\$ 1.500,00** (*um mil e quinhentos reais*), a seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Função
031 – Subfunção
0001 – Programa

2.001 – Atividade: Manutenção Serviços Legislativos e Administrativos
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de consumo (5) **R\$ 1.500,00**
Recurso Livre.

Art. 2º - Servirá de suporte para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º, a **redução de igual valor**, da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Função
031 – Subfunção
0001 – Programa
2.001 – Atividade: Manutenção Serviços Legislativos e
Administrativos
3.3.3.9.0.14.00.00.0000 – Diárias – civil (4). **R\$ 1.500,00**
Recurso Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão/RS, 24 de novembro de 2021.


OSMAR RENE BICK

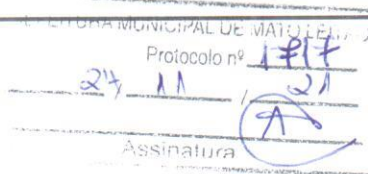
Presidente da Câmara de Vereadores
Exercício 2021

Registre-se e Publique-se

RONY STÖHR
VICE-PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO



Of. Nº. 307/2021 MATO LEITÃO (RS), 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exmo Sr. Prefeito!

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para remeter-lhe, em anexo, cópia do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021**, datado de 24 de novembro, sob a ementa: **“AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DETERMINA SUA CORRESPONDENTE REDUÇÃO”**, aprovado por unanimidade na **Sessão Ordinária** realizada dia **23 de Novembro de 2021**.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

OSMAR RENÉ BICK
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
EXERCÍCIO “2021”

EXMO SR. CARLOS ALBERTO BOHN
MD. PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MATO LEITÃO – RS